



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|---|----------------------|-------------------------|
| INTERESSADO: Colégio Faria Lima | | |
| EMENTA: Recredencia o Colégio Faria Lima, nesta capital, INEP 23069856, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências. | | |
| RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro | | |
| SPU Nº 2839777/2017 | PARECER Nº 0856/2017 | APROVADO EM: 19.09.2017 |

I – RELATÓRIO

Valdênia Faria Lima de Aquino, diretora pedagógica do Colégio Faria Lima, nesta capital, por meio do processo nº 2839777/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, com sede na Rua Virgílio Brígido, nº 790, Bairro Álvaro Weyne, CEP: 60.355-050, nesta capital, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 06.921.903/0001-91, com Censo Escolar nº 23069856.

Responde pela direção da escola a professora Valdênia Faria Lima de Aquino, graduada em Pedagogia com Habilitação nas Matérias Pedagógicas do 2º Grau, Orientação Educacional e Administração Escolar, Registro nº 41043, e a secretária escolar, Nífa Norões de Faria Lima, Registro nº 1460.

O corpo docente dessa instituição é composto de 19 professores, sendo 15 habilitados e 4 autorizados, perfazendo um total de 78,9% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0856/2017

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Faria Lima, nesta capital, INEP 23069856, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de setembro de 2017.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br